



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 901/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 60759/2024

**FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
(Decreto Municipal nº. 3.385/2023)**

O **MUNICÍPIO DE ITATINGA/SP**, inscrito no CNPJ nº. 46.634.127/0001-63, com sede na Rua Nove de Julho, 304 – Centro – Itatinga/SP – CEP 18.690-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DE MDF INCLUINDO MATERIAIS E INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UM ARMÁRIO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO DE RH E PESSOAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.385/2.023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ELETRÔNICA E ATRAVÉS DO PORTAL: bll.org.br

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 DE MAIO DE 2024 DAS 08:00 HORAS

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 DE JUNHO DE 2024 ATÉ AS 08:00 HORAS

DATA DA DISPUTA: 04 DE JUNHO DE 2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: ÀS 09:00 HORAS.

HORÁRIO DE TÉRMINO DA FASE DE LANCES: ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: bll.org.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

1.0 - DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DE MDF INCLUINDO MATERIAIS E INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UM ARMÁRIO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO DE RH E PESSOAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Itatinga/SP, na seguinte rubrica:

02.00.00 Poder Executivo

02.02.00 Diretoria Geral de Administração

02.02.01..... Divisão da Administração Geral

04.1220006.2007 Manutenção Geral das Divisões Administrativa

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 63

Fonte de Recurso..... 01.110.0000 - Tesouro

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 28.866,67 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e seis, e sessenta e sete centavos)**

3.2. Prazo de entrega do equipamento: a entrega dos produtos e serviços deve se dar em até 30 (trinta) dias da emissão da nota de empenho.

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO mínimo DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente pelo portal bll.org.br

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços:

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 DE MAIO DE 2024 DAS 08:00 HORAS

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 DE JUNHO DE 2024 ATÉ AS 08:00 HORAS

DATA DA DISPUTA: 04 DE JUNHO DE 2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: ÀS 09:00 HORAS.

HORÁRIO DE TÉRMINO DA FASE DE LANCES: ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: bll.org.br

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e/ou descrição dos serviços, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º. 123, de 2006, quando couber;
 - III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
 - IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
 - V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º. 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com as propostas e exclusivamente de forma eletrônica, devendo apenas o vencedor apresentar os originais, caso não seja possível aferir a autenticidade de forma eletrônica:
- 4.1.2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.1.2.5. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.3. Habilitação:

4.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- 4.3.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 4.3.1.3. Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

4.3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 4.3.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- 4.3.2.2. Deverá apresentar também a Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa e/ou certificado de condição de microempreendedor individual.

4.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.3.3.1. Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- 4.3.3.2. Certidão de regularidade para com a fazenda estadual (se for para aquisição de materiais) e municipal (se for para contratação de prestação de serviços), referente ao domicílio da empresa licitante.
- 4.3.3.3. Certificado de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

4.3.3.4. Certificado de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.3. Será admitida apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, a qual goza dos mesmos efeitos que a certidão negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

4.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

4.6. A Administração municipal providenciará a pesquisa de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação na contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros abaixo mencionados, ficando facultado aos licitantes sua apresentação como forma de agilizar a contratação:

a) **Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União - <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>;

b) **Cadastro estadual de sanções** instituído pelo Decreto nº 61.751, de 23 de dezembro de 2015 - <https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes/ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx> ;

c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo CNJ - http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

d) **Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** - <https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>;

4.7. A consulta aos cadastros acima, serão realizados em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por forma do estabelecido no art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92

5.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

5.1. As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento do objeto. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, nome do profissional responsável e descrição do objeto.

6.0 - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justodecorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5. A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

7.6 No caso de apresentação de documentos assinados e/ou autenticados eletronicamente que não disponham de meios hábeis para aferição de sua validade jurídica e/ou através de códigos de verificação próprios, deverão ser apresentados os respectivos arquivos eletrônicos, de forma que a Administração proceda a verificação da assinatura e sua respectiva validade através do portal <<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.11/>>. Justifica-se que com o verificador poderá ser aferido se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n.º 182, de 18 de fevereiro de 2021 ([Página Inicial — Instituto Nacional de Tecnologia da Informação \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)). O Verificador também afere a conformidade de assinaturas eletrônicas avançadas providas no âmbito da Plataforma gov.br, nos termos da Lei n.º 14.063/2020, do Decreto n.º 10.543/2020 e da Portaria Conjunta ITI/CC/PR SGD/SEDGG/ME n.º 1/2021.

7.7. Indico como agente de contratação Sra. **JACIARA VANESSA KRUGER PAES – Agente de Licitações e Contratos** e **ISABELLA CONTRUCCI GAMBINI FERREIRA – Auxiliar de Departamento**, para a realização da presente contratação direta.

7.8. Fica desta forma, devidamente autorizado o processamento do processo de contratação de que trata o presente edital.

Itatinga/SP, data da assinatura

JOÃO BOSCO BORGES

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 901/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 60759/2024

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Decreto Municipal nº. 3.385/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Departamento de RH e Pessoal

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na fabricação de MÓVEIS PLANEJADOS DE MDF incluindo materiais e instalação, visando atender a demanda de fabricação, montagem e instalação de um armário para arquivamento de documentos do Departamento de RH e Pessoal.

Descritivo do armário planejado:

Dimensões:

Altura: 3,45 metros

Largura: 5,70 metros

Profundidade: 60 centímetros

Materiais:

Estrutura interna: MDF branco texturizado

Portas e laterais: MDF amadeirado

Prateleiras: MDF 25 mm

Fundo: MDF 6 mm dupla face

Suporte de prateleiras: Metal

Corrediças: Telescópicas

Dobradiças: Com amortecedores

Bordas: com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

Componentes:

Portas: 11 unidades

Gavetas: 18 unidades

Prateleiras: 30 unidades (reforçadas para guarda de material pesado)

Puxadores: 29

Os layouts são meramente ilustrativos e as medidas são aproximadas. As medidas exatas dos móveis devem ser confirmadas pela empresa vencedora.

Deve estar incluso todo material e mão e obra necessária para confecção e instalação do móvel conforme desenho em anexo.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas e custos, como tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indireta relacionadas com o referido fornecimento objeto da presente contratação, além de todo material e mão de obra necessária para execução, entrega e instalação.

Garantia de 03 anos: A empresa vencedora deverá apresentar **garantia de 03 anos** contra qualquer defeito de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do bem instalado. Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos ao reparo ou substituição pela empresa contratada desde que comprovada a existência de defeito cuja verificação só tenha tornado possível no decorrer de sua utilização. O reparo ou substituição do móvel deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de otimizar o espaço disponível e suprir a necessidade de armazenamento de toda a documentação referente aos servidores do Executivo, propõe-se a aquisição de um armário construído sob medida em MDF para mobiliar o Departamento.

3. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O armário planejado deverá ser instalado no Departamento de RH e Pessoal localizado na Rua Nove de Julho, 304 – Centro, Itatinga – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

Prazo de vigência para a entrega do objeto será de 30 dias a contar da data da assinatura.

4. ESTIMATIVA DO PREÇO

MEDIA DE PREÇO REFERENTE ARMARIO PLANEJADO

PAULO CRISTIANO RODRIGUES	RONAVA PLANEJADOR	WM MOVELARIA	MEDIA	R\$
R\$ 29.299,00	R\$ 29.900,00	R\$ 27.500,00	28.899,67	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

PROCESSO Nº. 901/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 60759/2024

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Decreto Municipal nº. 3.385/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DE MDF INCLUINDO MATERIAIS E INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UM ARMÁRIO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO DE RH E PESSOAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário/mês	Valor Total	Marca/modelo/versão
01			R\$	R\$	
02			R\$	R\$	

Total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme Edital

Declaramos ainda:

- I - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- II - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 (Não empregamemor)
- III - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006 **(se for o caso)**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, frete e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do Responsável CPF: Obs.: Identificação,
assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.